

DECRETO N.º 51.844, DE 03/09/2026.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI Nº 2.675, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004, DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TEODORO, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO FUNCIONÁRIOS (“SANTA LUZIA DO LIMÃO”), COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR JURIDICAMENTE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL EFETIVAMENTE OCUPADO PELA BENEFICIÁRIA, EM DECORRÊNCIA DE RELOCAÇÃO PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que a beneficiária integra o Programa de Habitação para Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.675, de 06 de fevereiro de 2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO que a beneficiária foi contemplada no âmbito do referido Programa, tendo posteriormente ocorrido sua relocação, por iniciativa da Administração Municipal, para imóvel diverso daquele originalmente indicado;

CONSIDERANDO que a beneficiária permanece na posse do imóvel para o qual foi relocada, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº. 22.478/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada correspondência entre a situação fática consolidada e a situação jurídico-administrativa do imóvel;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na regularização da situação patrimonial e dominial do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à servidora pública municipal MARIA JOSÉ TEODORO, matrícula nº 2364, CPF nº 005.329.647-80, o imóvel integrante do Programa de Habitação para Servidores Públicos Municipais, situado no Loteamento Funcionários (“Santa Luzia do Limão”), identificado como Lote 02, Quadra 14, com área de terreno de 151,24 m² (cento e cinquenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Dernivaldo Soares Cabidelli, nº 93, Bairro Limão/Pôr do Sol, Aracruz/ES, CEP 29.194-326, inscrição imobiliária municipal nº 01.35.019.0010.001.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo tem por finalidade regularizar a situação jurídico patrimonial do imóvel efetivamente destinado à beneficiária em decorrência de relocação promovida pela Administração Municipal.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto se submete às disposições da Lei Municipal nº 2.675, de 06 de fevereiro de 2004, e suas alterações.

Art. 3º A doação prevista neste Decreto constitui ato individual e autônomo em favor da beneficiária identificada no art. 1º, não importando em restabelecimento, alteração ou produção de novos efeitos pelo Decreto Municipal nº 12.337, de 30 de junho de 2004, revogado pelo Decreto Municipal nº 13.681, de 07 de março de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(*Em Exercício*)